



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
Rua Duque de Caxias, 1270

**LEI MUNICIPAL Nº 174, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**“ Dispõe sobre a destinação de terreno para a construção da sede da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA .**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Açailândia, a destinar o terreno urbano localizado na BR 222, Km 5. Matriculado sob o nº R-02/5.306, Livro 0025, fls. 176 e vº, em 19.12.97, Cartório do 1º Ofício. Com área de 33.196 M2. Descrição do Perímetro: partindo do marco M1, na divisa com a Av. Projetada 03, deste com azimute de 285°25'30" e distância de 109,00m, chega-se ao marco M2 na divisa com a Av. Projetada 01 deste com azimute de 330°25'30", e distância de 113,00m, chega-se ao marco M3 na divisa com a rua Projetada - 04, deste com azimute de 60°30'00", e distância de 210,00m, chega-se ao marco M4 na divisa com a Av. Alexandre Costa, deste com azimute de 42°30'00", e distância de 60,00m, chega-se ao marco M5 na divisa com a Av. Projetada 04, deste com azimute 195°45'50"', e distância de 210,00m, chega-se ao marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - A finalidade destinada ao terreno caracterizado no artigo 1º é para a Construção da sede da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Vice-Prefeito Municipal no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil (2000).

  
**GILSON FREIRE SANT'ANNA**  
Vice-Prefeito Municipal  
no exercício do Cargo de  
Prefeito Municipal